

LEI Nº 6.566, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 .

**Autoriza a liberação de subvenção em favor da
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
de Colatina – APAE** _____ :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina,
do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a liberar subvenção em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina – APAE, no valor de R\$ 149.310,13 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e treze centavos), destinada a execução do projeto de ampliação da sua Unidade de atendimento, a ser construídos na área pública cedida a Associação, conforme Lei nº 6.539, de 26 de setembro de 2018.

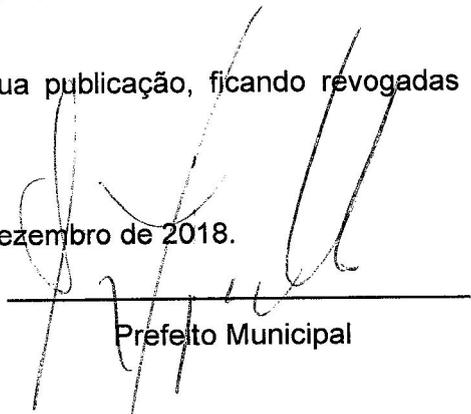
Artigo 2º – O repasse dos recursos será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro a ser pactuado no Plano de Trabalho que integrará o Termo a ser pactuado na forma prevista na Lei nº 13.019/14.

Artigo 3º – Os recursos para a cobertura do repasse autorizado pela presente lei correrão à conta de dotação do orçamento que vigorará no exercício financeiro de 2019.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

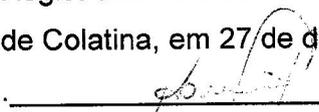
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de dezembro de 2018.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 27 de dezembro de 2018.



Secretário Municipal de Gabinete.